



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

---

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 001/2020

**INEXIGIBILIDADE 001/2020**

**CONTRATADO:** DUETO TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04.311.157/0001-99

**OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecer serviços técnicos e proceder as manutenções necessárias na base de dados do sistema PRONIM AR – PROGRAMA NACIONAL DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL, o qual é contratado por esta Prefeitura, em perfeito uso, com o intuito de gerar dados e arquivos para emissão dos carnês de IPTU 2020, efetuar análise das alterações ocorridas na legislação e suas implicações nos valores dos tributos parametrização dos cálculos, conferências análises e homologações, parametrização e emissão dos carnês.

Quantidade: 4.800 carnês co oito faces impressas nas dimensões de 9,9x21cm, capa com impressão preto e branco e gramatura de 75 gr.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso I,II e artigo 26, §único da Lei 8.666/93

Tendo em vista a situação já devidamente justificada nos autos, informo que para esta contratação é INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do Artigo 25, inciso I ,II, art. 26 § único Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

Pinheiro Machado, 13 de janeiro de 2020.

---

João Arthur Silveira Fagundes CPLicitações

Face às razões acima expostas, reconheço a inexigibilidade de licitação, com base no Art. 25, inciso I, II, artigo 26 § único da Lei 8666/93.

Pinheiro Machado, 13 de janeiro de 2020.

---

José Antônio Duarte Rosa  
Prefeito Municipal